



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 524 [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED] 40.

CONTRATADA: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na AV. Getúlio Vargas, 83, Centro, Saloá/PE, inscrita no CNPJ N.º 14.780.722/0001-10, e-mail: contato@blconstrutora.eng.br, Tel: (87) 3761-1744, neste ato representada por **PAULO ANDRÉ SOUTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Empresário, Portador do RG N.º 69 [REDACTED] SDS/PE e CPF N.º [REDACTED]

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 933/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 08 de dezembro de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 04 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de elaboração de uma planilha de reprogramação para ajustes nos serviços contratados inicialmente, com adequação a obra em questão, tendo em vista que por se tratar de uma retomada encontrou-se problemas na estrutura já existente, dessa forma foi-se necessário reparar-los antes de prosseguir com os demais serviços contratados, ainda convém lembrar que grande parte dos serviços previstos se encontram em áreas descobertas, como por exemplo pintura, reboco, massa única, lixamento, houve um retardo no ritmo de execução dos mesmos devido à um intenso período de chuvas ocorrido nos meses iniciais do contrato, prejudicando assim o cumprimento do cronograma físico dos serviços.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril 2021, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2025, firmado em, 23 de julho de 2025, com sua **ORDEN DE SERVIÇO Nº 002/2025, EXPEDIDA EM 07 DE AGOSTO DE 2025**, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA DA EFITI GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, LOCALIZADA NO BAIRRO DO PARQUE FÊNIX, GARANHUNS/PE.**





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **60 (sessenta)** dias, ficando sua vigência até **09 de março de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de dezembro de 2025.



CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ N° 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO

RODRIGUES VITORINO

CPF N° [REDACTED]

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

**PAULO ANDRE
SOUTO DOS
SANTOS**

Assinado de forma digital por
PAULO ANDRE SOUTO DOS
SANTOS

Dados: 2025.12.11 16:46:23 -03'00'

B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N.º 14.780.722/0001-10

PAULO ANDRÉ SOUTO DOS SANTOS

CPF n.º [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL